

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO DO DANTAS  
Praça Nossa Senhora do Amparo, 137  
Riachão do Dantas – SE

**Resolução nº 11/2009/CMERD**  
De 19 de março de 2009

*Reconhece a Mudança de Denominação da Escola "Holanda" para Escola Municipal "Alzira Maria de Lisboa" e a autorização de funcionamento deliberadas pelo Prefeito Municipal e pelo Conselho Estadual de Educação de Sergipe, respectivamente.*

O Conselho Municipal de Educação de Riachão do Dantas/SE- CMERD, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 075/2007, de 18 de dezembro de 2007 e Regimento do Colegiado, e considerado o que dispõe a Lei Municipal nº 26/2006, de 23 de outubro de 2006, e a Resolução nº 068/87 do Conselho Estadual de Educação de Sergipe,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecida a mudança de denominação da Escola Holanda para Escola Municipal "Maria Alzira de Lisboa" e a autorização de funcionamento deliberadas pelo Prefeito Municipal de Riachão do Dantas e pelo Conselho Estadual de Educação de Sergipe – CEE/SE, respectivamente.

Art. 2º - A autorização de funcionamento referendada pelo CEE/SE terá validade para as quatro primeiras séries do ensino fundamental, sem prazo para permissão de seu reconhecimento.

Parágrafo único – Caso a Secretaria Municipal de Educação deseje implantar as quatro últimas séries do Ensino Fundamental na referida unidade escolar, deverá requerer o seu reconhecimento 90 (noventa) dias corridos antes do início do ano letivo, respeitando o que determina a Resolução Normativa deste Órgão Colegiado.

Art. 3º - Fica ratificado o que dispõe a Resolução nº 03/2008/CMERD quanto ao funcionamento da Educação Infantil da mencionada escola.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação deverá dar publicidade a esta Resolução, cabendo também a mesma a afixação deste documento na Escola aqui reputada.

Art. 5º - Este Colegiado poderá realizar visita de inspeção para verificar o funcionamento administrativo-pedagógico, objetivando a otimização de suas atividades.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura pelo presidente do CMERD.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Prof. Constância Santos Araújo, em Riachão do Dantas, em 19 de março de 2009.

*José Renilton Nascimento Santos*  
.....  
José Renilton Nascimento Santos  
Presidente do CMERD